

Portaria n.º 360/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JUSCELIA VENANCIO LIRA FARIAS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 38260, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 444/2024-139:

Averbem-se: 11 anos, 09 meses e 01 dia de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/03/2024 sob o Nº 20001060.1.00061/23-8, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1988 a 01/03/1990	1 Ano, 6 Meses e 1 Dia	Luiz Marconi	C. Não informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 08/08/1999	6 Meses e 1 Dia	Estado de Mato Grosso	Professor
21/02/2001 a 21/08/2001	6 Meses e 1 Dia	Estado de Mato Grosso	Professor
19/09/2001 a 18/02/2002	5 Meses	Estado de Mato Grosso	Professor
05/03/2002 a 05/09/2002	6 Meses e 1 Dia	Estado de Mato Grosso	Professor
06/09/2002 a 31/12/2002	3 Meses e 25 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
03/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 28 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
01/02/2004 a 31/12/2004	11 Meses	Estado de Mato Grosso	Professor

26/04/2005 a 25/05/2005	1 Mês	Estado Grosso	de	Mato	Professor
27/05/2005 a 25/07/2005	1 Mês e 29 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
26/07/2005 a 23/08/2005	28 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
13/09/2005 a 12/10/2005	1 Mês	Estado Grosso	de	Mato	Professor
17/11/2005 a 16/12/2005	1 Mês	Estado Grosso	de	Mato	Professor
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
01/02/2010 a 08/10/2010	8 Meses e 8 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
09/10/2010 a 22/11/2010	1 Mês e 14 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
23/11/2010 a 05/12/2010	13 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
06/12/2010 a 21/12/2010	16 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
22/12/2010 a 23/12/2010	2 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
14/02/2011 a 23/12/2011	10 Meses e 10 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
03/02/2012 a 17/07/2012	5 Meses e 15 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor

Obs. Apenas o período de 01/09/1988 a 01/03/1990, não será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5e3c2d7c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar